

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de Retificação n.º 752/2021

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 18926/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro de 2021.

Retifica o Aviso (extrato) n.º 18926/2021 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195 de 7 de outubro de 2021

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Aviso (extrato) n.º 18926/2021 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de outubro de 2021, que determina a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 152 (cento e cinquenta e dois) postos de trabalho, na carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica.

Onde se lê:

«19.3 — Valoração do método de seleção: Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar.»

deve ler-se:

«19.3 — Valoração do método de seleção: Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, correspondente ao somatório das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.»

onde se lê:

«19.4 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada parâmetro de avaliação da avaliação curricular (AC) e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS»$$

deve ler-se:

«19.4 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado do somatório das classificações quantitativas obtidas em cada parâmetro a avaliar da avaliação curricular (AC) e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS»$$

onde se lê:

«19.12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.»



deve ler-se:

«19.12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.»

13 de outubro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Nuno Venade*.

314658971